



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria n.º 289 de 2024

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições, designada pela Portaria n.º 621, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2023 - Seção 02, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19 de maio 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 maio 2023— Seção 01, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, resolve:

Artigo 1º Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, a servidora **MÔNICA BORGES ASSAD**, matrícula Siape n.º 1.460.857 e CPF n.º 296.308.781-00, como Gestora titular, e os servidores **MAX VALÉRIO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula Siape n.º 1.109.667 e CPF n.º 260.010.635-91 e **LUDMILA DUTRA CARNEIRO DE FARIA**, matrícula Siape n.º 1.757.539 e CPF n.º 005.184.081-24, como Gestores substitutos, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 948306/2023, celebrado com a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, cujo objeto é a "*Execução dos Programas Básicos Ambientais do Ramal do Agreste (PBAs 09, 15 e 17), Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF (PBAs 07, 08, 09 e 23), Ramal do Apodi (PBAs 09, 10, 23 e 24) e Ramal do Salgado (PBAs 09, 10 e 23)*", de que trata o Processo n.º 59000.013726/2023-50.

Artigo 2º O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

[assinado eletronicamente]

BÁRBARA CATHARINE DE SOUZA
Secretária Nacional de Segurança Hídrica Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Catharine de Souza, Secretária Nacional de Segurança Hídrica Substituta**, em 18/01/2024, às 10:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4848365** e o código CRC **CE81D914**.
